



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/SEAD.GDGCA.GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2001

O **MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de serem definidos os agentes responsáveis por bens permanentes de determinadas unidades administrativas e dependências deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam sob a responsabilidade do Serviço de Apoio Administrativo os bens permanentes deste Tribunal em uso nas seguintes dependências:

- I - Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- II - Gabinetes dos Juízes Convocados;
- III - Salas de Sessões;
- IV - Sala dos Advogados; e
- V - Sala de Conciliação e Julgamento.

Art. 2.º Ficam sob a responsabilidade do Serviço de Multimídia os bens permanentes em uso nas seguintes dependências:

- I - Auditório Barata Silva;
- II - Cabine de Som das Salas de Sessões;
- III - Setor de Identificação e Fotografia;
- IV - Setor de Impressão e Cópia (SEDE e SAAN).

Art. 3.º Ficam sob a responsabilidade do Serviço de Material e Patrimônio os bens permanentes mantidos em depósito.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO